

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. Para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada contratação de empresa especializa na locação de equipamentos laboratoriais de análises clínicas (analisadores bioquímico e hematológico) com manutenção preventiva e corretiva, incluso fornecimento de reagentes, para atendimento as necessidades do Hospital Regional Aluízio Bezerra.
- 1.2. A locação do equipamento se dará em caráter contínuo (para utilização em serviço público de natureza permanente e/ou de longa duração) durante a vigência do contrato firmado, conforme o caso.
- 1.3. O desenvolvimento dos serviços será efetuado com a disponibilização de equipamento com a devida manutenção.
- 1.4. O objeto deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade pretendida.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se o objeto pretendido tendo em vista a necessidade da locação de equipamentos para análises bioquímicas e hematológicas para atender as necessidades dos munícipes que buscam atendimento médico-hospitalar junto ao Hospital Municipal Aluízio Bezerra, visando atendimentos relacionados a saúde e bem-estar. Ademais, estes equipamentos irão propiciar a melhoria da qualidade dos serviços realizados, além de aumentar a eficiência no reaparelhamento, com enfoque na economicidade.

3. DOS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. Deverão ser disponibilizados equipamentos segundo características e valores de referência conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. DE MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Locação de equipamento de bioquímica Automático com no mínimo 230 testes/hora sem preparo prévio dos reagentes, lavagem automática de cubetas, até 80 cubetas de reação, detecção de coágulos, código de barras para reagentes, sensor de nível de líquidos, bandeja de amostras com 48 posições, bandeja de reagentes para 48 posições, baixo consumo de água. Realização de no mínimo: 200 ácidos úrico testes/mês, 50 albuminas testes/mês, 25 amilases testes/mês, 100 bilirrubinas direta testes/mês, 100 bilirrubinas total testes/mês, 50 cálcios testes/mês, 500 CK-MB testes/mês, 500 CK total testes/mês, 500 colesteróis total testes/mês, 50 ferros testes/mês, 100 fosfatase alcalina testes/mês, 300 HDL direto testes/mês, 600 glicoses testes/mês, 50 proteínas totais testes/mês, 1000 PCR testes/mês, 50 TGP testes/mês, 600 triglicerídeos testes/mês, 400 ureias testes/mês.	Mês	01	12	11.303,88	135.646,56



Locação de equipamento Hematológico. Realiz de no mínimo 70 testes/hora, 21 parâmetros histogramas, impressão térmica embutida, utiliz de apenas 02 reagentes, tela touch sci armazenamento mínimo de 40 mil resulta Realização de no mínimo 1.500 testes/mês.	n 03 nção neen, Mês	01	12	4.923,83	59.085,96
--	---------------------------	----	----	----------	-----------

- 3.2. O equipamento ofertado deverá estar em estrita conformidade com as normas de segurança atualmente vigentes, segundo a Anvisa e INMETRO, bem como com as especificações deste Edital, conforme o caso.
- 3.3. O recebimento do equipamento será efetuado pela CONTRATANTE, que irá averiguar a situação física do mesmo e as especificações de funcionamento, segurança, conforto, higiene e conservação, conforme o caso.
- 3.4. O equipamento destinado à locação será submetido à vistoria, anotando-se na Ficha de Vistoria, todas as observações sobre seu estado.
- 3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual no tocante às especificações e condições de uso do equipamento, a CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente celebrados.
- 3.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratuais, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado por servidor responsável.
- 3.7. O equipamento deverá ser entregue imediatamente após a assinatura do Termo de Contrato, na sede da CONTRATANTE.

4. DO CUSTO ESTIMADO:

4.1. Os custos para o objeto ora pleiteado estão estimados no valor global de R\$ 194.732,52 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

5. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

- 5.1. O acompanhando do contrato será realizado pela CONTRATANTE que irá averiguar a correta execução do objeto celebrado, através do Fiscal do Contrato devidamente nomeado mediante portaria expedida pela autoridade competente.
- 5.2. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 5.3. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria do equipamento programado para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no edital e ou contrato.
- 5.4. À CONTRATANTE é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do equipamento, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado e sem qualquer ônus adicional.



6. DA MANUTENÇÃO:

- 6.1. O equipamento locado deverá receber a adequada e devida manutenção preventiva e ou corretiva, conforme recomendações do fabricante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.2. A CONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do equipamento locado.
- 6.3. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição por equipamento igual ou similar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso haja indisponibilidade do equipamento locado, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, ou por motivo de força maior devidamente identificado e comprovado.
- 6.4. A manutenção preventiva e ou corretiva de que trata o "subitem 6.1" acima, deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do equipamento por desgaste ou por quebra do mesmo.
- 6.5. A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelo equipamento ora locado, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório do aludido bem e acidentes não cobertos pelo seguro acima citado.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1. Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:
- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Disponibilizar o equipamento imediatamente após a assinatura do Termo Contratual, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- c) Disponibilizar o equipamento devidamente licenciado e regularizado junto aos órgãos competentes, conforme o caso:
- d) Entregar o equipamento de acordo com as especificações do fabricante e em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conforto, higiene e conservação, conforme o caso;
- e) Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do equipamento locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do equipamento;
- f) Realizar manutenção preventiva e corretiva do equipamento, de acordo com as recomendações do fabricante;
- g) Substituir o equipamento locado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação da CONTRATANTE;
- h) Prestar os serviços de entrega e substituição do equipamento sem cobrança de qualquer taxa adicional;
- i) Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários oriundos do contrato firmado:
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização do equipamento, como reparos mecânicos necessários à sua manutenção; e
- I) Quando da assinatura do Termo de Contrato, disponibilizar equipamentos com no máximo 03 (três) meses de uso.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATANTE:



- a) Garantir que a utilização do equipamento locado será adstrita às atividades contratadas;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato; e
- c) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido no Contrato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

9.1. Os bens/serviços objeto do presente termo enquadram-se na classificação de comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto nº 5.450/2005.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 10.1. Os bens/serviços serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o CONTRATANTE poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2022.

Responsável pelo Termo de Referência:

Rita de Cassia Alves da Penha Praxedes Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Aprovação Motivada do Termo de Referência:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo o presente Termo de Referência.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito Municipal